



Ata n.º 1

No dia 14 de abril de 2026 pelas 12 horas, a Comissão Eleitoral reuniu na sala de reuniões da Presidência da escola.

Estiveram presentes os membros Nuno Valério, que presidiu, Carlos Silva Ribeiro, Carlos Bastien Raposo e Cláudia Lopes. Esteve ausente, justificando com realização de avaliação, Guilherme Rodrigues.

No ponto 1 da ordem de trabalhos — cadernos eleitorais — foram apreciadas as reclamações apresentadas aos cadernos eleitorais provisórios, tendo sido tomadas as seguintes deliberações, de acordo com parecer dos serviços jurídicos:

- Não inscrição como eleitores dos bolsheiros do ISEG Research. Nestas circunstâncias, foi recusada a inscrição de Sanghamitra Bhaduri, que a havia solicitado.
- Inscrição dos docentes em comissão de serviço noutras instituições públicas nacionais e internacionais e não inscrição dos docentes com licença sem vencimento. Nestas circunstâncias, foram aceites as inscrições de Álvaro Pina, Clara Raposo, Isabel Proença, João Peixoto, Joaquim Sarmiento, Paulo Bastos e Sandra Maximiano e não foram aceites as inscrições de Ana Venâncio, Filomena Garcia, João Caravana Santos Silva, Luís Catão e Vítor Escária.
- Inscrição dos docentes Frederico Pinheiro, Huwwen Li e Rafael Pinheiro, visto que terão contrato com data de fevereiro.
- Inscrição dos docentes João Jorge e Matilde Cappelletti nos cadernos eleitorais do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, visto terem comprovado a aprovação em doutoramento.
- Correção do número de votos atribuídos ao docente José Passos na eleição para o Conselho de Escola – 5 em vez de 3.

No ponto 2 da ordem de trabalhos — listas candidatas — verificou-se terem sido apresentadas:

– Três listas candidatas ao Conselho de Escola

- no corpo dos funcionários não docentes e não investigadores, uma lista cujo mandatário é Ricardo Nobre;
- no corpo dos docentes e investigadores, uma lista cuja mandatária é Maria do Rosário Grossinho;



- no corpo dos docentes e investigadores, uma lista cujo mandatário é Manuel Mira Godinho.
- Duas listas candidatas ao Conselho Científico no corpo dos docentes e investigadores
 - uma lista cuja mandatária é Maria do Rosário Grossinho;
 - uma lista cujo mandatário é Manuel Mira Godinho.
- Duas listas candidatas ao Conselho Pedagógico no corpo dos docentes e investigadores
 - uma lista cuja mandatária é Maria do Rosário Grossinho;
 - uma lista cujo mandatário é Manuel Mira Godinho.

Estas listas foram consideradas admissíveis e serão submetidas a sufrágio.

Procedeu-se à atribuição de uma letra do alfabeto para denominação de cada uma das listas:

- lista cujo mandatário é Ricardo Nobre — lista M
- listas cuja mandatária é Maria do Rosário Grossinho — listas A
- listas cujo mandatário é mandatário Manuel Mira Godinho — listas B

No ponto 3 da ordem de trabalhos — voto por correspondência — foi decidido estabelecer as seguintes regras

- 1 - Os eleitores que entenderem ter direito a votar por correspondência e quiserem usar esse direito devem comunicá-lo por correio eletrónico à Comissão Eleitoral até 23 de abril.
- 2 - Os eleitores a quem a Comissão Eleitoral reconhecer o direito a votar por correspondência devem recolher os boletins de voto e o envelope onde devem ser enviados em local a anunciar até 30 de abril (ou indicar endereço postal para onde os boletins e o envelope devam ser enviados).
- 3 - Os boletins deverão ser entregues no secretariado da Comissão Eleitoral ou enviados por correio postal à Comissão Eleitoral por forma a serem recebidos até 6 de maio.
- 4 - Os boletins devem estar inseridos no envelope proporcionado pela Comissão Eleitoral, o qual não deve conter qualquer indicação que permita a identificação do eleitor e deve ser inserido num outro envelope com identificação do eleitor, que deve ser o remetente da correspondência no caso de envio por correio postal.

Foi decidido solicitar à Presidência o apoio burocrático necessário para este processo.

Foi decidido aceitar desde já o pedido de Raquel Bernardino para exercer voto por correspondência.

No ponto 4 da ordem de trabalhos — outros assuntos — foi decidido:



- Tornar público o calendário eleitoral anexo a esta ata.
- Chamar a atenção do Presidente da escola de que o artigo 35 do Regulamento Eleitoral permite que, no caso da eleição para o Conselho Pedagógico no corpo dos discentes, a simples aplicação do método de Hondt conduza a não respeitar a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos do ISEG.

Para evitar problemas, que não se colocam na presente eleição, mas se colocaram já em eleições anteriores e poderão vir a repetir-se no futuro, convirá acrescentar a esse artigo a seguinte disposição:

= No caso da eleição dos representantes do corpo dos estudantes no Conselho Pedagógico, sempre que da aplicação do método de Hondt na determinação dos candidatos eleitos resultar um número de eleitos de um ciclo de estudos superior ao determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos do ISEG, o lugar em causa será atribuído ao candidato seguinte da mesma lista de um ciclo de estudos cuja representação ainda não esteja completa. =

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou pelas 13 horas, sendo dela elaborada a presente ata que será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.



Anexo – Calendário Eleitoral

2026	calendário eleitoral
6 de abril (2. ^a ^{fa})	convocação — publicação dos cadernos eleitorais provisórios
8 de abril (4. ^a ^{fa})	termo do prazo para reclamações relativas aos cadernos eleitorais
13 de abril (2. ^a ^{fa})	termo do prazo para entrega das listas candidatas
14 de abril (3. ^a ^{fa})	decisão sobre reclamações relativas aos cadernos eleitorais — apreciação da correção das listas — publicação dos cadernos eleitorais definitivos — comunicação de eventuais irregularidades detetadas nas listas — início do prazo para inscrição para voto por correspondência
16 de abril (5. ^a ^{fa})	termo do prazo para correção de eventuais irregularidades das listas
17 de abril (6. ^a ^{fa})	decisão sobre a eventual correção de irregularidades das listas
21 de abril (3. ^a ^{fa})	termo do prazo para reclamação sobre eventual decisão sobre correção de irregularidades das listas
22 de abril (4. ^a ^{fa})	decisão sobre a eventual reclamação sobre correção de irregularidades das listas
23 de abril (5. ^a ^{fa})	início da campanha eleitoral — termo do prazo para inscrição para voto por correspondência
6 de maio (4. ^a ^{fa})	fim da campanha eleitoral — termo do prazo para receção de votos por correspondência
7 de maio (5. ^a ^{fa})	ato eleitoral das 9 às 19 horas
8 de maio (6. ^a ^{fa})	termo do prazo para divulgação dos resultados eleitorais provisórios
12 de maio (3. ^a ^{fa})	termo do prazo para eventuais reclamações relativas aos resultados provisórios das eleições
15 de maio (6. ^a ^{fa})	termo do prazo para decisão sobre as reclamações relativas aos resultados provisórios das eleições